

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

01

Bauru, 21 de agosto de 1992.

IMÓVEL:- A CASA VELHA, em péssimo estado, de residência e de alvenaria de tijolos, coberta de telhas, dotada de instalações sanitárias e elétricas, sob nº 5-64 (antigo 5-56 e 5-64) da Rua Sete de Setembro, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, e seu respectivo terreno, de domínio pleno, medindo 11,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de cada lado, dividindo na frente com a citada Rua Sete de Setembro, de um lado com Henrique Tessitore, de outro com herdeiros de Antonio Moura e pelos fundos com Mariano Orlandi & Filhos.

PROPRIETÁRIO:- AMANCIO JOSÉ TEODORO, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade.

T.A. transcrição nº 19.210, deste Cartório.

A escrevente autorizada, *Apresente*
dms.

R.1/53.772, em 21 de agosto de 1.992.

Por Mandado de Penhora, expedido aos 13 de julho de 1.992, pelo Cartório - do Anexo das Fazendas Públicas, assinado pelo Escrivão Diretor, Amadeu Roberto Paixão, acompanhado por Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 17 de agosto de 1.992, passado nos autos de Execução Fiscal (Proc. - nº 977/89) requerida pela Fazenda Pública Municipal de Bauru em relação ao Espólio de Amancio José Theodoro, ficou determinado pelo MM. Juiz de Direito do Anexo das Fazendas Públicas, Dr. Fernando Aparecido Spagnuolo, a - **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula. Avaliação:- Cr\$ - Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

A escrevente autorizada, *Apresente*
dms.

Av.2/53.772, em 09 de novembro de 1.993.

Em petição firmada em Bauru aos 27 de outubro de 1.993, acompanhada por -- Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Piratininga, SP, aos 22 de julho de 1.966, requereu Maria Alice Theodoto Alonso ficasse constando por averbação nesta matrícula que, Amancio José Theodoro contraiu matrimônio com Maria Luiza da Conceição, aos 27/12/1913.

A escrevente autorizada, *Maria Luiza da Conceição*
Emols.CR\$172,70; Est.CR\$46,63; Apos.CR\$34,54; rec.30.267.
MHFVP./la MIC.12.587

R.3/53.772, em 09 de novembro de 1.993.

De Certidão, expedida aos 20 de novembro de 1.968, pelo 2º Cartório de Bauru, se verifica que, por sentença de 04 de novembro de 1.968, do MM.Juiz - de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Bauru, Dr. Roberto Telles Sampaio, transitada em julgado, extraído dos autos dos bens deixados pelo ESPÓLIO - DE AMANCIO JOSÉ THEODORO, foi atribuída à viúva meeira, MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, - uma par

s.verso.-.-

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

01

verso

te ideal no valor de NCr\$ 3.650,00 (tres mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), correspondente à metade no imóvel objeto desta matrícula; a cada um dos herdeiros filhos, NELSON JOSÉ THEODORO; brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, capital; HERMINIO JOSÉ THEODORO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade; HERMINIA THEODORO-MAURIZ NEVES, brasileira, viúva, funcionária pública federal, residente e domiciliada em Bauru; ARMANDO JOSÉ THEODORO, brasileiro, casado, viajante residente e domiciliado em Ourinhos, SP; ADAHYR JOSÉ THEODORO; brasileiro casado, funcionário público federal, casado, residente e domiciliado em Bauru; LOURDES THEODORO TEIXEIRA, brasileira, do lar, casada com Wolmer Costa Teixeira, residentes e domiciliados nesta cidade; MARIA ALICE THEODORO ALONSO; brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade, casada com Hélio Alonso; LUIZ JOSÉ THEODORO, brasileiro, casado, inspetor de seguros, residente e domiciliado em São Paulo, capital, - uma parte ideal no valor de NCr\$ 405,55 (quatrocentos e cinco cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos); e, a cada herdeira neta, (filhas do pré-morto, Emydio José Theodoro Neto), ELIANE CRISTINA THEODORO e ELIETE-CILEIDE THEODORO, brasileiras, menores impúberes, residentes e domicilia - das nesta cidade, - uma parte ideal no valor de NCr\$ 202,77 (duzentos e dois cruzeiros novos e setenta e sete centavos), no imóvel objeto desta - matrícula; avaliado por NCr\$ 7.380,00.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*
Emols. CR\$6.430,77; Est. CR\$1.736,31; Apos. CR\$1.286,15; rec. 30.367.
MHFVP./la MIC. 123.588

R.4/53.772, em 09 de novembro de 1.993.

Por Formal de Partilha, expedida aos 02 de setembro de 1.976, pelo Cartório do 3º Ofício de Bauru, homologado por sentença proferida aos 01/09/76 pelo Cartório do 3º Ofício de Bauru, homologado por sentença proferida - aos 01/09/76, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Bauru, Dr. Amador Pedrosa de Barros, transitada em julgado aos 02/09/76, extraído dos autos de Inventário (Proc. nº 361/74) dos bens deixados pelo ESPÓLIO DE MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO, foi atribuída a cada um dos herdeiros filhos, ARMANDO JOSÉ THEODORO, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade; HERMINIO JOSÉ THEODORO, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, residente e domiciliado na cidade de Pirajuí SP; LUIZ JOSÉ THEODORO, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado em São Paulo, capital, na rua Franklin Távares nº 40, Jardim São Paulo; ADAHYR JOSÉ THEODORO, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade; NELSON JOSÉ THEODORO; brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em São Paulo, capital, na rua Julio Rodrigues Mendes nº 23, aptº 33; HERMINIA THEODORO MAURIZ NEVES, brasileira, viúva, funcionária pública federal, residente e domici -

s. fls. 02.--

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

FOLHA

53.772

02

Bauru, 09 de novembro de 1993

liada nesta cidade; MARIA ALICE THEODORO ALONSO, brasileira, casada com Helio Alonso, residentes e domiciliados nesta cidade; LOURDES THEODORO TEIXEIRA, brasileira, casada com Wolmer Costa Teixeira, residentes e domiciliados nesta cidade, - uma parte ideal no valor de Cr\$ 3.504,55 (tres mil, quinhentos e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), correspondente à 5,55556% nos 50% ora inventariados; e, a cada uma das herdeiras netas ELIANE CRISTINA THEODORO, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta cidade; e, ELIETE CILEIDE THEODORO, brasileira, solteira, menor pùbere, (filhas do prê-morto, Emydio Jose Theodoro), residente e domiciliada nesta cidade, - uma parte ideal no valor de Cr\$1.752,27 (um mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e sete centavos) correspondente à 2,77778% nos 50% ora inventariados e avaliados por Cr\$ 31.541,00.

A escrevente autorizada, *Maria Magda*
Emols. CR\$5.141,97; Est. CR\$1.388,33; Apos. CR\$1.028,39; rec. 30.267.
MHFVP./la MIC. 123.589

.....
Av.5/53.772, em 09 de novembro de 1.993.

Em petição firmada em Bauru aos 27 de outubro de 1.993, expedidas pelos Cartórios de Registro Civil do 1º Subdistrito de Bauru, 2º Subdistrito de Bauru (Vila Falcão); e, 24º Subdistrito de São Paulo - Casa Verde, São Paulo, capital, aos 27/10/93; 12/01/46; 16/11/92; 19/11/92; 05/09/63 e 17/12/53, respectivamente, nasceu Maria Alice Theodoro Alonso ficasse constando por averbação nesta matrícula o seguinte: a) que, Nelson José Theodoro contraiu matrimônio com Arcília Mileo, aos 09(12/1939, no regime da comunhão universal de bens, passando a mesma à assinar-se "ERCILIA MILEO THEODORO"; b) que, Hermio José Theodoro contraiu matrimônio com Maria Magdalena Verani Negreiros, aos 22/06/1939, no regime da comunhão universal de bens, passando a mesma à assinar-se "MARIA MAGDALENA NEGREIROS THEODORO"; c) que, Armando José Theodoro contraiu matrimônio com Enides Zeminiani, aos 12/01/46, passando a mesma à assinar-se "ENIDES ZEMINIANI THEODORO"; d) que, Adahyr José Theodoro contraiu matrimônio com Edem Lambertini, aos 22/11/44, no regime da comunhão universal de bens, passando a mesma à assinar-se "EDEM LAMBERTINE THEODORO"; e) que, Wolmer Costa Teixeira contraiu matrimônio com Lourdes José Theodoro aos 14/04/1945, no regime da comunhão universal de bens, passando a mesma à assinar-se "LOURDES THEODORO TEIXEIRA"; f) que, Helio Alonso contraiu matrimônio com Maria Alice Teodoro, aos 08/05/1955, no regime da comunhão universal de bens, passando a mesma à assinar-se "MARIA ALICE TEODORO ALONSO"; g) que, Luiz José Teodoro contraiu matrimônio com Noemia Prospero, aos 17/12/53, no regime da comunhão de bens, passando a mesma à assinar-se "NOEMIA PROSPERO TEODORO".

A escrevente autorizada, *Maria Magda*
Emols. CR\$1.208,90; Est. CR\$326,40; Apos. CR\$241,78; rec. 30.267.
MHFVP./la MIC. 123.590

S.verso.--

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

02
verso

Av.6/53.772, em 09 de novembro de 1.993.

Em petição firmada em Bauru aos 27 de outubro de 1.993, acompanhada por -
Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do 1º Sub-
distrito de Bauru aos 09 de fevereiro de 1.980, requereu Maria Alice Theo-
doro Alonso ficasse constando por averbação, que, Dagoberto de Tartler -
contraíu matrimônio com Eliete Cileide Theodoro aos 09/02/1980, no regime
da comunhão universal de bens, passando a mesma à assinar-se "ELIETE CILEI-
DE THEODORO DE TARTLER".

A escrevente autorizada,

Emols.CR\$ 172,70; Est.CR\$46,63; Apos.CR\$34,54; rec. 38.267,

MHFVP./1a

MIC. 123.591

R.7/53.772, em 29 de março de 1.995.

Por Formal de Partilha, expedido aos 16 de março de 1.995, pelo Cartório -
da 4ª Vara Cível da Comarca de Assis-sp, homologada por sentença proferida
aos 21 de dezembro de 1.994, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da -
Comarca de Assis, Dr. Edison Tetsuzo Namba, transitado em julgado aos 22 -
de fevereiro de 1.995, extraído dos autos nº 718/92 de arrolamento dos -
bens deixados pelo ESPÓLIO DE HERMINIO JOSÉ THEODORO, foi atribuída a viú-
va meeira MARIA MADALENA NEGREIROS THEODORO, brasileira, do lar, CIC-023 -
278.728-04, RG-6.690.065, residente na Rod. SP-333, Chácara Luciana, na ci-
dade de Assis-sp, uma parte ideal correspondente a 50%; a cada um dos her-
deiros filhos DULCE MARIA NEGREIROS THEODORO, brasileira, solteira, funcio-
nária pública aposentada, RG-4.797.939, e CIC-426.348.228-04, residente na
Rodovia SP-333, Assis-sp; LUIS ROBERTO NEGREIROS THEODORO, brasileiro, des-
quitado, industrial, RG-7.613.168 e CIC-966.344.098-34, residente e domici-
liado na Rua Margarida Pires, 32, Piratininga-sp; MARIA CECILIA NEGREIROS-
THEODORO DE ARRUDA RIBEIRO, brasileira, do lar, RG-5.187.152 e CIC-866.286
688-91, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIO SERGIO
DE ARRUDA RIBEIRO, funcionário público municipal, RG-5.540.196 e CIC-866 .
286.688-91, residentes e domiciliados na Rua Oliveira Algodoal, nº 337, -
apto. 406, Piracicaba-sp; CARMEN LIGIA THEODORO ZWICKER, brasileira, dire-
tora de empresa, RG-6.714.316-sp e CIC-048.489.508-72, casada sob o regime
de comunhão universal de bens com ERNANI ZWICKER, brasileiro, empresário -
RG-3.824.706-SP e CIC-048.489.508-72, residentes e domiciliados na Rodovia
SP-333, km. 499,5 Chácara Luciana na cidade de Assis; LUCIA HELENA THEODO-
RO DELGADO, brasileira, casada com FERNANDO DE OLIVEIRA DELGADO, RG-4.797.
940, residentes e domiciliados na Rua Antonio Garcia, nº 4-60, nesta cida-
de, uma parte ideal correspondente a 1/6; e a cada um dos herdeiros netos-
PAULA BALIEIRO THEODORO, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, RG.
23.346.700/SP e IGOR BALIEIRO THEODORO, brasileiro, solteiro, menor púbere
estudante, RG-23.346.701/SP, residentes e domiciliados na Rua dos Estudan-
tes, nº 1.193, nesta cidade, uma parte ideal correspondente a 1/12; partes
segue fl.03.....

Livro Nº 2 - Registro Geral1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

03

Bauru, 29 de março de 1995.

ideais essas que recaem sobre os 11,11% ora inventariados. Valor Venal de 1.995:-R\$ 15.089,41.

A escrevente autorizada, *gabriela*

Emols. R\$ 88,52; Est. R\$ 29,90; Apos. R\$ 17,70; Rec. 38.623
vle/1a (Mic.131.507)

Av.8/53.772, em 29 de outubro de 1.997.

Por Mandado de Levantamento de Penhora, expedido aos 23 de outubro de 1.997, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas da comarca de Bauru, Dr. José Roberto Spoldari, acompanhado de Ofício nº 1.942/97-jvb, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 977/89, movida pela Fazenda Pública Municipal de Bauru contra o Espólio de Amancio José Theodoro, ficou determinado pelo MM. Juiz de Direito acima referido, o Levantamento da Penhora objeto do R.1/53.772.

A escrevente autorizada, *gabriela*

Emols: R\$ 2,45; Est: R\$ 0,66; Apos: R\$ 0,49; Rec.8069.
MNGH/AD (Mic.147483)

Av.9/53.772, em 02 de março de 1998.

Em petição firmada em Bauru, aos 20.02.98, acompanhada por docs., a saber: - a) Da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 1º subdistrito de Bauru, aos 04.03.80, se verifica que, DAGOBERTO DE TARTLER contraiu matrimônio com ELIETE GILEIDE THEODORO, aos 09.02.80, sob o regime da comunhão universal de bens, passando a mesma a assinar-se ELIETE GILEIDE THEODORO DE TARTLER; b) Da cópia xerográfica do Registro Geral de PAULA BALIEIRO THEODORO, se verifica que, o nº correto do RG. da mesma é 24.346.700-X; e, c) Da Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 28º subdistrito de São Paulo., aos 19.01.87, se verifica que, NELSON JOSE THEODORO faleceu em Bauru, aos 15.01.87.

A escrevente autorizada, *gabriela*
Emols.r\$7,77;Est.r\$2,09;Apos.r\$1,55;mic.149715.
sai.

R.10/53.772, em 02 de março de 1998.

Por escritura de venda e compra e instituição de usufruto, lavrada aos 17.11.97, nas notas do 3º Cartório de Bauru, exibida por Certidão, datada de 23.12.97, das mesmas notas, acompanhada por escritura de re/ratificação, lavrada aos 11.12.97, nas mesmas notas, LUIZ CARLOS DA SILVA MENDES JUNIOR, rg. 2.953.542/2/ssp/sp e sua mulher SIMONE LIRA MENDES, rg. n. s. verso

MATRÍCULA

FOLHA

53.772

03
verso

18.209.521/6/ssp/sp., brasileiros, cirurgiões dentistas, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Constituição, 5/10, aptº 24, inscritos no cpf/mf sob ns. 145.779.308/38 e 148.860.868/06, respectivamente; e, FABIANNE FERREIRA MENDES TOFFANO, fonoaudióloga, rg. 22.523.517/3/ssp/sp e seu marido JOSE PAULO TOFFANO, empresário, rg. 19.424.822/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Jau/sp., na Trav. Cel. Ricardo Auler, 85, inscritos no cpf/mf sob ns. 260.928.018/17 e 129.606.778/54, respectivamente, adquiriram ao ESPOLIO DE NELSON JOSE THEODORO, autorizado por Alvará Judicial, especificado no título, MARIA MADALENA NEGREIROS THEODORO, brasileira, viuva, do lar, rg. 6.690.065/ssp/sp., cic. 023.278.728/04, domiciliada e residente em Piratininga, sp., na rua Margarida Pires, 32; DULCE MARIA NEGREIROS THEODORO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual aposentada, rg. 4.797.939/ssp/sp., cic. 426.348.228/04, domiciliada e residente em Piratininga, sp., na rua Margarida Pires, 32; LUIZ ROBERTO NEGREIROS THEODORO, brasileiro, desquitado, industrial, rg. 7.613.168/ssp/sp., cic. 966.344.098/34, domiciliado e residente em Piratininga, sp., na rua Margarida Pires, 32; MARIA CECILIA NEGREIROS THEODORO DE ARRUDA RIBEIRO, professora, rg. 5.187.152/ssp/sp e seu marido ANTONIO SERGIO DE ARRUDA RIBEIRO, funcionário público municipal, rg. 5.540.196/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Piracicaba/sp., na rua São Oliveira Algodoal, 337, aptº 306, inscritos no cpf/mf sob n. 866.286.688/91; CARMEN LIGIA THEODORO ZWICKER, diretora de empresa, rg. 6.714.316/ssp/sp e seu marido ERNANI ZWICKER, empresário, rg. 3.824.706/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Assis, sp., na Chacara Luciana, inscritos no cpf/mf sob ns. 204.561.548/09 e 048.489.508/72, respectivamente; LUCIA HELENA THEODORO DELGADO, professora, rg. 4.797.940/ssp/sp e seu marido FERNANDO DE OLIVEIRA DELGADO, advogado, rg. 1.964.445/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Antonio Garcia, 4/60, inscritos no cpf/mf sob ns. 708.244.018/91 e 023.276.948/68, respectivamente; PAULA BALIEIRO THEODORO, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, rg. 24.346.700-X/ssp/sp., cic. n. s. fls. 04

Livro Nº 2 - Registro Geral1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

04

Bauru, 02 de março de 19 98

170.403.588/08, domiciliada e residente em Bauru, na rua dos Estudantes, 1/193; IGOR BALIEIRO THEODORO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, rg. 24.346.701/ssp/sp., cic. 252.317.328/00, domiciliado e residente em Bauru, na rua dos Estudantes, 1/193; HERMINIA THEODORO MAURIZ NEVES, brasileira, viuva, funcionária pública federal aposentada, rg. 7.604.125/ssp/sp., cic. 034.739.968/15, domiciliada e residente em Bauru, na rua Araujo Leite, 20/64; ARMANDO JOSE THEODORO, aposentado, rg. 467.273/ssp/pr e sua mulher ENIDES ZENIANI THEODORO, do lar, rg. 5.672.583/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Alfredo Ruiz, 9/55, inscritos no cpf/mf sob ns. 013.402.478/87 e 249.462.998/58, respectivamente; ADANYR JOSE THEODORO, aposentado, rg. 4.658.326/9/ssp/sp e sua mulher EDEM LAMBERTINI THEODORO, do lar, rg. 7.691.785/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Bernardino de Campos, 1/23, inscritos no cpf/mf sob ns. 136.770.808/78 e 158.183.118/80, respectivamente; LOURDES THEODORO TEIXEIRA, do lar, rg. 6.199.337/ssp/sp e seu marido WOLMER COSTA TEIXEIRA, aposentado, rg. 5.526.303/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Aviador Gomes Ribeiro, 7/28, inscritos no cpf/mf sob ns. 145.956.398/05 e 012.516.438/68, respectivamente; MARIA ALICE TEODORO ALONSO, funcionária pública federal aposentada, rg. 5.843.936/ssp/sp e seu marido HELIO ALONSO, advogado, rg. 3.397.186/9/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Peru, 8/90, inscritos no cpf/mf sob ns. 001.896.958/54 e 517.563.408/97, respectivamente; LUIZ JOSE TEODORO, aposentado, rg. 1.310.089/0/ssp/sp e sua mulher NDEMIA PROSPERO TEODORO, corretora de seguros, rg. 2.733.785/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, na rua prof. Fabio Fanuchi, 495, inscritos no cpf/mf sob ns. 010.257.838/91 e 069.841.858/15, respectivamente; ELIANE CRISTINA TEODORO, brasileira, solteira, funcionária pública estadual aposentada, rg. 5.275.668/ssp/sp., cic. 002.005.968/02, domiciliada e residente em Bauru, na rua Celia, 1/72; e, ELIETE CILEIDE THEODORO DE TARTLER, bancária, rg. 11.226.675/ssp/sp e seu marido DAGOBERTO DE TARTLER, do comércio, rg. 5.473.580/ssp/sp., brasileiros.

s. verso

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

04
verso

ros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 4.171, neste Cartório, nesta data, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Itapura, 8/38, inscritos no cpf/mf sob ns. 015.722.478/35 e 377.149.708/63, respectivamente, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. FMB:- 2.99.13.

A escrevente autorizada, *Lucia Rosa*
Emols.r\$240,70; Est.r\$64,99; Apos.r\$48,14; Rec.9576.1a.mic.149716
sai.

.....
R.11/53.772, em 02 de março de 1998.

Pelas escrituras, objetos do R.10/53.772, LUIZ CARLOS DA SILVA MENDES JR e sua mulher SIMONE LIRA MENDES; e, FABIANNE FERREIRA MENDES TOFFANO e seu marido JOSE PAULO TOFFANO, já qualificados, instituíram em favor de LUIZ CARLOS DA SILVA MENDES, engenheiro civil, rg. 3.549.909/ssp/sp e sua mulher CELIA MARIA FERREIRA MENDES, do lar, rg. 2.732.015/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Bandeirantes, 7/39, inscritos no cpf/mf sob n. 042.269.337/53, gratuitamente, porém pelo valor estimativo de R\$ 6.667,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, com previsão de direito de acrescer, nos termos do artº 740, do Código Civil Brasileiro, de sorte que o conjugue sobrevivente exercerá os direitos de referido usufruto por inteiro, após ocorrer o óbito de um deles e, extinguindo-se totalmente, somente com a morte ou por renúncia expressa de ambos.

A escrevente autorizada, *Lucia Rosa*
Emols.r\$193,80; Est.r\$52,29; Apos.r\$38,73; Rec.9576.1a.mic.149716
sai.

.....
Av.12/53.772, em 05 de Abril de 2000.

Por escritura de renúncia de usufruto e de venda e compra, lavrada aos 03 de março de 2.000, nas notas do 3º Cartório de Bauru, LUIZ CARLOS DA SILVA MENDES, engenheiro civil, rg. 3.549.909/ssp/sp e sua mulher CELIA MARIA FERREIRA MENDES, do lar, rg. 2.732.015/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Bandeirantes, 7/39, inscritos no cpf/mf sob n. 042.269.337/53, renunciaram ao usufruto aos mesmos instituído, conforme R.11/53.772, ficando

S. FLS. 05

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

05

Bauru, 05 de Abril de 2000

consolidada nas pessoas de LUIZ CARLOS DA SILVA MENDES JUNIOR E S/M; e, FABIANNE FERREIRA MENDES TOFFANO E S/M., a propriedade plena do imóvel.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$6,10; Est. R\$1,95; Apos. R\$1,22; org. 23236/a/M:162509/f/sai

R.13/53.772, em 05 de Abril de 2000.

Pela escritura objeto da Av.12/53.772, MARCO ANTONIO DAL MEDICO, brasileiro, comerciante, RG. 10.179.522/SSP/SP., CIC. 030.476.888-00, domiciliado e residente em Bauru, na Rua 7 de Setembro, 5-12, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77 com SUELI APARECIDA AZEVEDO DAL MEDICO, brasileira, comerciante, RG. 18.433.546/SSP/SP., CIC. 214.233.108-45, adquiriu à LUIZ CARLOS DA SILVA MENDES JUNIOR, rg. 2.953.542/2/ssp/sp e sua mulher SIMONE LIRA MENDES, rg. n. 18.209.521/6/ssp/sp., brasileiros, cirurgiões dentistas, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru, na rua Constituição, 5/10, apto 24, inscritos no cpf/mf sob ns. 145.779.308/38 e 148.860.868/06, respectivamente; e, FABIANNE FERREIRA MENDES TOFFANO, fonoaudióloga, rg. 22.523.517/3/ssp/sp e seu marido JOSE PAULO TOFFANO, empresário, rg. 19.424.822/ssp/sp., brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes em Bauru/sp., na Trav. Cel. Ricardo Auler, 85, inscritos no cpf/mf sob ns. 260.928.018/17 e 129.606.778/54, respectivamente, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), pago da seguinte forma: - R\$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) no ato; e os restantes, ou sejam, R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), através de 03 cheques, sacados contra a agência 413-8 da Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, sob n.ºs. 11198, 11199 e 11200, nos valores de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada um, a serem resgatados, o 1º deles em 03/04/00 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; a venda foi feita com a cláusula denominada "PACTO COMISSORIO", de conformidade com o disposto no artº 1163 do C.C., ou seja, sob a condição de ficar a transação desfeita de pleno direito e independentemente de qualquer interpelação, no caso do outorgado comprador, deixar de realizar, nos respectivos vencimentos, os pagamentos de qualquer das prestações.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$229,50; Est. R\$73,44; Apos. R\$45,90; org. 23236/a/M:162509/f/sai.

segue verso

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

05

verso

Av.14/53.772, em 27 de junho de 2012.

Por requerimento datado de 20/4/2012, subscrito pelo credor Luiz Carlos da Silva Mendes Junior, procede-se a presente para consignar o **cancelamento do pacto comissório, objeto do R.13**, nesta matrícula, conforme autorização expressa do referido credor.

A escrevente autorizada, *Sueli Azevedo*

Emols. R\$142,44; Est. R\$40,49; Apos. R\$29,99; R.C. R\$7,50; T.J. R\$7,50.
Protocolo/Microfilme 262.322 de 19/6/2012 -vad/sai/c.

Av.15/53.772, em 29 de agosto de 2012.

Por certidão, datada de 7/8/2012, expedida pelo cartório de distribuição cível de Bauru, subscrita pelo escrivão diretor-coordenador, senhor Roberval Moraes do Carmo, acompanhado da petição inicial, e feita a presente, para **presunção absoluta de conhecimento por terceiros**, como faculta os artigo 167, inciso II, item 12, da Lei 6.515/1973, para consignar que, Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, município de Osasco, SP, ajuizou ação de execução de título extrajudicial, contra Marco Antônio Dal Médico ME, CNPJ 67.572.909/0001-95, com endereço nesta cidade, na avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 4-52 e rua 7 de Setembro, nº 5-64, Centro, Marco Antônio Dal Médico, e Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico, já qualificados, a qual foi registrada sob o nº 021.01.2012.031698-4/000000-000, em 7/8/2012, e distribuída à 2ª Vara Cível desta comarca de Bauru, cujo valor da causa é R\$82.003,63 (oitenta e dois mil, três reais e três centavos).

A escrevente autorizada, *Sueli Azevedo*

Emols. R\$ 11,51; Est. R\$ 3,28; Apos. R\$ 2,43; R.C. R\$ 0,61; T.J. R\$ 0,61.
Protocolo/Microfilme 264087 de 14/8/2012 - vad/sai/cag.

R.16/53.772, em 30 de agosto de 2012.

Por escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca de Bauru, em 16/8/2012 (livro 1261, página 174), **MARCO ANTÔNIO DAL MÉDICO** e sua mulher, **SUELI APARECIDA AZEVEDO DAL MÉDICO**, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Machado de Assis, nº 6-45, Vila Nova Santa Clara, já qualificados, deram em **primeira e especial hipoteca**, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, por sua agência GERAT-BAURU-SP, prefixo 4957-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4468-74 (denominado BANCO) e o **FUNDO DE GARANTIA DE OPERAÇÕES - FGO** (denominado FGO), representados pelo procurador Valdir Alves de Toledo, CPF 240.185.979-91, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$460.000,00 (art. 1484 do Código

segue fls.06

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

06

Bauru, 30 de agosto de 2012

Civil), para garantia da dívida de R\$189.353,33 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), posição em 13/7/2012, proveniente das seguintes operações: a) R\$102.972,55, oriundo do contrato 265094, ADMINISTRAÇÃO DE HAVERES DO FGO, contratado em 22/7/2010, com vencimento em 11/7/2012; b) R\$86.380,78, oriundo do contrato 301504790, BB GIRO EMPRESA FLEX - LIBERAÇÕES ESTRUTURAIS, contratado em 22/7/2010, com vencimento em 11/7/2012; dívida essa confessada por **Marco Antônio Dal Médico - EPP**, empresário individual, sediada nesta cidade, na rua Sete de Setembro, nº 5-64, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.572.909/0001-95, representada por Marco Antônio Dal Médico, já qualificado, cujo vencimento se dará dentro de sessenta e um meses e vinte e quatro dias, obrigando-se o referido devedor a pagar, em 10/8/2017, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Compareceram no título, na qualidade de fiadores Marco Antônio Dal Médico e sua mulher, Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico, já qualificados, e Fábio Roberto Botelho Dal Médico, brasileiro, divorciado, empresário, RG 25.058.501-7-SSP/SP, CPF 191.587.468-89, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Almeida Brandão, nº 12-050, bloco A, apartamento 1, Vila Córdia; sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do título, no qual constou que os ora hipotecantes foram dispensados de apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às pessoas dos hipotecantes.

Oficial Substituto,

Emols. R\$956,47; Est. R\$271,84; Apos. R\$201,36; RC. R\$50,34; TJ. R\$50,34.
Protocolo/Microfilme 264.447 de 27/8/2012.

R.17/53.772, em 30 de agosto de 2012.

Por escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca de Bauru, em 16/8/2012 (livro 1261, página 183), **MARCO ANTÔNIO DAL MÉDICO** e sua mulher, **SUELI APARECIDA AZEVEDO DAL MÉDICO**, já qualificados, deram em **segunda e especial hipoteca**, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, por sua agência GERAT-BAURU-SP, prefixo 4957-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4468-74 (denominado BANCO) e o Fundo de Garantia de Operações - FGO (denominado FGO), representados pelo procurador Valdir Alves de Toledo, CPF 240.185.979-91, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$460.000,00 (art. 1484 do Código Civil), para garantia da dívida de R\$115.400,99 (cento e quinze mil, quatrocentos reais e

segue verso

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

06

VERSO

noventa e nove centavos), posição em 13/7/2012, proveniente das seguintes operações: a) R\$51.796,53, oriundo do contrato 404297, ADMINISTRAÇÃO DE HAVERES DO FGO, contratado em 4/2/2011, com vencimento em 4/5/2013; b) R\$41.283,92, oriundo do contrato 301504975, BB GIRO CREDITO ROTATIVO REC.CTA.PROPRIA, contratado em 4/2/2011, com vencimento em 4/5/2013; c) R\$22.320,54, oriundo do contrato 301504975, BB GIRO RAPIDO FAT/CONTA PROPRIA - CR. FIXO, contratado em 4/2/2011, com vencimento em 4/5/2013; dívida essa confessada por **Facile Comércio de Madeira Ltda - EPP**, sociedade limitada, com sede nesta cidade, na rua Rubens de Arruda, nº 2-60, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.336.273/0001-62, representada por Marco Antônio Dal Médico e Fábio Roberto Botelho Dal Médico, já qualificados, cujo vencimento se dará dentro de sessenta e um meses e vinte e quatro dias, obrigando-se o referido devedor a pagar, em 10/8/2017, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Compareceram no título, na qualidade de fiadores Marco Antônio Dal Médico e sua mulher, Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico, e Fábio Roberto Botelho Dal Médico, já qualificados; sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do título, no qual constou que os ora hipotecantes foram dispensados de apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às pessoas dos hipotecantes.

Oficial Substituto

Emols. R\$733,08; Est. R\$208,33; Apos. R\$154,32; RC. R\$38,58; TJ. R\$38,58.

Protocolo/Microfilme 254.448 de 27/8/2012.

Av.18/53.772, em 15 de outubro de 2012.

Por certidão, datada de 25/9/2012, expedida pelo cartório de distribuição cível de Bauru, subscrita pela coordenadora substituta, senhora Márcia Petenuci F. Munhoz, acompanhada da petição inicial, é feita a presente, para **presunção absoluta de conhecimento por terceiros**, como faculta os artigo 167, inciso II, item 12, da Lei 6.515/1973, para consignar que, Banco Bradesco S.A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, município de Osasco, SP, ajuizou ação de execução de título extrajudicial, contra Sueli A Dal Médico EPP, CNPJ 01.526.252/0001-11, com sede nesta cidade, na rua Sete de Setembro, nº 5-64, centro, Marco Antonio Dal Médico e Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico, já qualificados, a qual foi registrada sob o nº 071.01.2012.038307-3/000000-000, em

segue fls.07

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

07

Bauru, 15 de outubro de 2012

25/9/2012, e distribuída à 2ª Vara Cível desta comarca de Bauru, cujo valor da causa é R\$146.641,87 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

A escrevente autorizada, *Cullelata*

Emols. R\$ 11,51; Est. R\$ 3,28; Apos. R\$ 2,43; R.C. R\$ 0,61; T.J. R\$ 0,61.

Protocolo/Microfilme 265771 de 9/10/2012 – vad/sai/cag.

Av.19/53.772, em 6 de fevereiro de 2013.

Por certidão expedida em 1º/2/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Edson Roberto Borrêre (coordenador), com protocolo de penhora online sob nº PH000026528, extraída dos autos do processo de execução civil nº 1.037/2012, movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Marco Antônio Dal Médico, CPF 030.476.888-00, e Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico, CPF 214.233.108-45, foi determinada, em 9/10/2012, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o próprio executado, Marco Antônio Dal Médico. Valor da causa: R\$74.033,33.

A escrevente, *Danielly M. de A. Schardt*

Emols. R\$ 174,09; Est. R\$ 49,49; Apos. R\$ 36,65; RC. R\$ 9,16; T.J. R\$ 9,16.

Protocolo/microfilme 268.914, de 1º/2/2013.

dms (cag)

Av.20/53.772, em 18 de abril de 2013.

Por certidão expedida em 10/4/2013, pela 2ª Vara Cível da comarca de Bauru, emitida por Edson Roberto Borrêre (coordenador), com protocolo de penhora online sob nº PH000031411, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 863/2012) movida pelo Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Marco Antônio Dal Médico, CPF 030.476.888-00, Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico, CPF 214.233.108-45, e Marco Antonio Dal Médico ME, CNPJ 67.572.909/0001-95, foi determinada, em 30/8/2012, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Marco Antonio Dal Médico ME. Valor da causa: R\$180.983,20.

A escrevente autorizada, *Juny*

Emols. R\$ 227,49; Est. R\$ 64,67; Apo. R\$ 47,89; R.C. R\$ 11,97; T.J. R\$ 11,97.

gs/dms

Protocolo/microfilme 270.707, de 10/4/2013.

Av.21/53.772, em 22 de abril de 2013.

SÉGUE VERSO...

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

07

VERSO

Por certidão expedida em 15/4/2013, pela 2ª Vara Cível da comarca de Bauru, emitida por Edson Roberto Borrêre (coordenador), com protocolo de penhora online sob nº PH000031821, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1038/2012) movida pelo Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Marco Antonio Dal Médico, CPF 030.476.888-00, Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico, CPF 214.233.108-45, e Marco Antonio Dal Médico ME, CNPJ 67.572.909/0001-95, foi determinada, em 16/1/2013, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, os executados, Marco Antonio Dal Médico e Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico, valor da causa: R\$39.757,28.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 156,29; Est. R\$ 44,42; Apc. R\$ 32,91; R.C. R\$ 8,23; T.J. R\$ 8,23.

gs/dms

Protocolo/microfilme 279.833, de 16/4/2013.

Av.22/53.772, em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 9/8/2013, pelo 3º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Edmyr Martins dos Santos (escrevente chefe), com protocolo de penhora online sob nº PH000041132, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 550/2012) movida pelo Banco Itaú S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, em relação a Sueli A Dal Médico EPP, CNPJ 01.526.252/0001-11, Marco Antonio Dal Médico, CPF 030.476.888-00, e Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico, CPF 214.233.108-45, foi determinada, em 23/5/2013, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, a executada Sueli Aparecida Azevedo Dal Médico. Valor da causa: R\$108.911,54.

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 191,08; Est. R\$ 54,53; Apos. R\$ 40,39; RC. R\$ 10,10; TJ. R\$ 10,10.

Protocolo/microfilme 274.430, de 12/8/2013.

dms/gs.

Av.23/53.772, em 23 de setembro de 2021.

Fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de Marco Antonio Dal Medico, CPF 030.476.888-00, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do 3º Ofício Cível de Bauru, SP- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 00316988820128260071. Data do Pedido: 21/9/2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2112.01826688-IA-990.

Continua na ficha nº 08

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

53.772

FOLHA

08

Bauru, 23 de Setembro de 2021

Amorais
Indra Persequim de Moraes Nunes da Silva
Escrevente

[Assinatura]
Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo Digital nº1115343E1000000033515221M. Protocolo/microfilme nº 363.354 de 23/9/2021 - ipmns

Av.24/53.772, em 23 de setembro de 2021.

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de Sueli Aparecida Azevedo Dal Medico, CPF 214.233.108-45, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação do 3º Ofício Cível de Bauru, SP- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 00316988820128260071. Data do Pedido: 21/9/2021. Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2113.01826894-1A-700.

Amorais
Indra Persequim de Moraes Nunes da Silva
Escrevente

[Assinatura]
Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo Digital nº1115343E1000000033515721C. Protocolo/microfilme nº 363.362 de 23/9/2021 - ipmns